



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 316/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....157/2018
Decreto Nº.....158/2018
Extrato Contrato Nº.....129/2018
Extrato Contrato Nº.....130/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....078/2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 157 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 33.517,56 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), suplementar na seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0263

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS – Media e Alta Complexidade
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade 19.852,00

Reduzido 0264

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS – Media e Alta Complexidade
3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita

Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 9.965,56

Reduzido 0250

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.48. – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 3.700,00

TOTAL 33.517,56

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

Reduzido 0244

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 19.852,00

Reduzido 0264

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS – Media e Alta Complexidade



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 316/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 9.965,56

Reduzido 0252

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.48. – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 3.700,00

TOTAL 33.517,56

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de Junho de 2018.

Água Clara – MS, 14 de Junho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 158 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 315.516,67 (Trezentos e Quinze Mil Quinhentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos), suplementar na seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0120

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

25.752.0033.1028 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.17.000 – Contribuição para Custeios dos Serviços de Iluminação 69.000,00

Reduzido 0229

01.019 – Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0039.2043 – Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.582,63

Reduzido 0104

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.931,99

Reduzido 0135

01.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

04.122.0039.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 21.435,98

Reduzido 0053

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 30.116,08

Reduzido 0034

01.004 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 187.449,99

TOTAL 315.516,67

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

Reduzido 0121

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

25.752.0033.1028 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51. – Obras e Instalações

Fonte 1.17.000 – Contribuição para Custeios dos Serviços de Iluminação 69.000,00

Reduzido 0228

01.019 – Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0039.2043 – Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.582,63

Reduzido 0103

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.931,99

Reduzido 0132

01.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

04.122.0039.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 21.435,98

Reduzido 0049

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 30.116,08

Reduzido 0255

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Atenção Básica

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 187.449,99

TOTAL 315.516,67



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 316/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de Maio de 2018.

Água Clara – MS, 14 de Junho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
DISPENSA Nº 047/2018
CONTRATO Nº 129/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS – ADELSON ALVES ANTUNES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Reduzido: 004

01.002 – Gabinete do Prefeito

04.122.0039.2040 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30 – Material de consumo

Sub- Elemento – 07 – Gêneros de Alimentação

Fonte 1.00.00 – Recursos ordinários

VALOR: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até 31/12/2018.

DATA: 13/06/2018

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – Edvaldo Alves de Queiróz – Prefeito Municipal – **Contratada** – ADELSON ALVES ANTUNES – Adelson Alves Antunes.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
DISPENSA Nº 047/2018
CONTRATO Nº 130/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS – ADELSON ALVES ANTUNES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ Valor: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Reduzido: 0263

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Manutenção da MAC

3.3.90.30 – Material de consumo

Sub- Elemento – 07 – Gêneros de Alimentação

Fonte 114.010

Valor: 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

Reduzido: 0284

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.306.0003.2012 – Manutenção dos Serviços de Alimentação

3.3.90.30 – Material de consumo

Sub- Elemento – 07 – Gêneros de Alimentação

Fonte 1.31.503. FIS Estadual

Valor: 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)

Reduzido: 0244

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de consumo

Sub- Elemento – 07 – Gêneros de Alimentação

Fonte 1.02.000.

Valor: 1.855,00 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

VALOR TOTAL: 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até 31/12/2018.

DATA: 13/06/2018

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – Edvaldo Alves de Queiróz – Prefeito Municipal – **Contratada** – ADELSON ALVES ANTUNES – Adelson Alves Antunes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 078/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS e a empresa MARIA SALETE DE LIMA - ME.

OBJETO: Prorrogação da vigência Contrato n.º 078/2017.

ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (Três) meses, tendo seu início de vigência em 14/06/2018 e término em 14/08/2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 13 de junho de 2018.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE – E A EMPRESA MARIA SALETE DE LIMA - ME - CONTRATADA.